

**DECRETO Nº 1.254 DE 05 DE JUNHO DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.691,47 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 937 de 04 de junho de 2003, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.691,47 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de de superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de junho de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.253 DE 05 DE JUNHO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>DAAE</i></b>		
<i>Complemento do Muro de Gabião em Jaguará</i>		
2008.175122231.055	4.4.90.51-02	62.691,47
<b>TOTAL</b>		<b>62.691,47</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de junho de 2003.

**Élio Affonso de Paula**